



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 529

De 21 de Setembro de 1964

ABRE UM CREDITO ESPECIAL DA IMPORTANCIA DE Cr.\$ 40.000,00, PARA PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO CURSO DE ADMISSÃO DO COLEGIO COMERCIAL XI DE SETEMBRO.

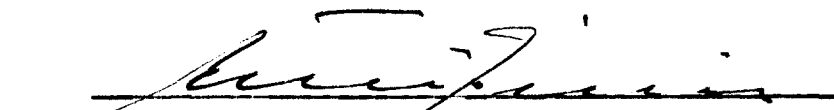
ANTONIO GUERRISI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importancia de Cr.\$ 40.000,00 (quarenta mil - cruzeiros) para pagamento dos professores do Curso de Admissão do Colégio Comercial XI de Setembro.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de Setembro de 1964


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario